

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.854-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ARAL MOREIRA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - AMAC a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 288, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Aral Moreira Associação Comunitária - AMAC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**